

EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Prezado fornecedor, o Município de São Mateus do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP (se houver) e Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do site: www.bll.org.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos, edital e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de São Mateus do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Administrativo nº 1/2025, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/W0_KKcUhfn5Xo62EFRUvyw==/consulta/72542

onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar – ETP (se houver), que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Processo Protocolo Geral nº 11.596/2024

Processo Administrativo nº 1/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual.

1.2. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.2.1. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: www.bll.org.br

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.3. Data do certame e horário de início da sessão: 10 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

1.4. Poderá solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br até o dia: 05 de fevereiro de 2025 às 00:00 horas.

1.5. Valor estimado total da contratação: R\$ 2.173.080,00

1.6. Rito da seleção: Pregão

1.7. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.8. Local do certame: www.bll.org.br

1.9. Critério de julgamento: [Menor preço](#)

1.10. Modo de disputa: [Fechado e aberto na forma eletrônica](#)

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Mateus do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: Não
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
 - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de São Mateus do Sul;
 - 3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - 3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:

4.2.1. A empresa deverá apresentar em até 2 (dois) úteis os seguintes documentos:

- Planilha de Serviços;
- Indicação de convenção coletiva;
- Regime de Tributação da empresa.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.6. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

5.1.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Onde estamos: Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, CEP: 83900-000, São Mateus do Sul/PR.

7.9. Quem são os responsáveis pelo certame: Pregoeira: Elisangela Griten Vidal e membros da equipe: Caroline Nizer Coltro, Luiz Fernando Caneti e Reger Hetka de Souza.

7.10. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 842/2023 e pelas normas específicas: Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015 – Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de autorização. Resolução nº 4.777, de 06 de julho de 2015 – Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

7.11. São Mateus do Sul - PR, 23 de janeiro de 2025.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.
1	Prestação de serviços de transporte rodoviário, em viagens locais e intermunicipais, realizados através de ônibus rodoviário, com motorista.	KM	107.000
2	Prestação de serviços de transporte em viagens locais e intermunicipais, realizados através de veículos tipo VAN, com motorista.	KM	78.500
3	Prestação de serviços de transporte em viagens locais e intermunicipais, realizados através de veículo micro-ônibus, com motorista.	KM	43.000
4	Prestação de serviços de transporte rodoviário, em viagens interestaduais, realizados através de ônibus rodoviário, com motorista.	KM	29.000
5	Prestação de serviços de transporte rodoviário, em viagens interestaduais, realizados através de veículos tipo VAN, com motorista.	KM	33.000
6	Prestação de serviços de transporte rodoviário, em viagens interestaduais realizados através de veículo micro-ônibus rodoviário, com motorista.	KM	25.000

2.2. Prazo para início da execução do objeto: A contar da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, na emissão da Ordem de Serviço.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 365 dias

2.4. Local de entrega ou execução: As viagens serão executadas conforme as solicitações das Secretarias demandantes.

3. APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. Apresentar os seguintes documentos ao Fiscal e Gestor do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias uteis da assinatura da ata:

- Comprovação sobre a posse, cessão, locação, mutuo do veículo ofertado para a prestação dos serviços durante a vigência do contato, através de documento de propriedade (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), de Contrato registrado em cartório de títulos e documentos de Locação, Mutuo e/ou de Leasing com validade compatível com o período contratual.
- Todos os veículos deverão possuir ar condicionado e com máximo de 10 (dez) anos de fabricação;
- Apresentar veículos, caso for ônibus, com idade de fabricação de no máximo 10 (dez) anos, com capacidade não inferior a 42 (quarenta e quatro) passageiros sentados e equipado com banheiro;
- Apresentar veículos, caso for van, com idade de fabricação de no máximo 10 (dez) anos, com capacidade não inferior a 15 (quinze) passageiros;
- Apresentar veículos, caso for micro ônibus, com idade de fabricação de no máximo 10 (dez) anos, com capacidade não inferior a 23 (vinte e três) passageiros sentados e equipado com banheiro;
- Apresentar veículo reserva por lote. Em caso da empresa vencedora de mais um lote, apresentar / cadastrar 01 (um) veículo reserva por contrato;
- Comprovantes de quitação do Seguro DPVAT, atualizado e válido;
- Apólice emitida por seguradora brasileira e autorizada a funcionar no Brasil de Responsabilidade civil de empresas de transporte Coletivo de passageiros e terceiros, valor de deverá ser de no mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais) contra acidentes pessoais por morte, cobertura de no mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra acidentes pessoais por invalidez, cobertura de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas com assistência medica suplementar.



- Laudo de vistoria técnica para transporte, expedido pelo Órgão Nacional de Trânsito - DETRAN, sendo que todas as despesas serão custeadas pela contratada;
- Sendo algum veículo reprovado na vistoria, deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis, por outro em condições exigidas no Edital. No caso de substituição deverá o veículo apresentar o Laudo de vistoria.
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou "E", do condutor, o qual deverá possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- Comprovação de curso de especialização, através do Certificado do Curso para Condutores de Veículos de Transportes de Passageiros, para o condutor, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito;
- Documento expedido pelo DETRAN, relativa a multas recebidas do condutor, com data não superior a 90 (noventa) dias, considerando a abertura desta licitação;
- Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal (antecedentes criminais) emitida pelo Fórum da Comarca de São Mateus do Sul, PR ou Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal (antecedentes criminais) emitida pelo Fórum da Comarca da residência dos últimos 05 (cinco) anos dos motoristas;
- Declaração emitida pela empresa vencedora, da qual se compromete a apresentar veículo reserva em substituição ao veículo cadastrado, garantindo a continuidade da prestação de serviços.

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado		Benefício para MPE
				Unitário	Total	
1	Prestação de serviços de transporte rodoviário, em viagens locais e intermunicipais, realizados através de ônibus rodoviário, com motorista.	KM	107.000	R\$ 6,37	R\$ 681.590,00	Geral
2	Prestação de serviços de transporte em viagens locais e intermunicipais, realizados através de veículos tipo VAN, com motorista.	KM	78.500	R\$ 3,22	R\$ 252.770,00	Geral



3	<i>Prestação de serviços de transporte em viagens locais e intermunicipais, realizados através de veículo micro-ônibus, com motorista.</i>	<i>KM</i>	<i>43.000</i>	<i>R\$ 6,56</i>	<i>R\$ 282.080,00</i>	<i>Geral</i>
4	<i>Prestação de serviços de transporte rodoviário, em viagens interestaduais, realizados através de ônibus rodoviário, com motorista.</i>	<i>KM</i>	<i>29.000</i>	<i>R\$ 16,33</i>	<i>R\$ 473.570,00</i>	<i>Geral</i>
5	<i>Prestação de serviços de transporte rodoviário, em viagens interestaduais, realizados através de veículos tipo VAN, com motorista.</i>	<i>KM</i>	<i>33.000</i>	<i>R\$ 6,54</i>	<i>R\$ 215.820,00</i>	<i>Geral</i>
6	<i>Prestação de serviços de transporte rodoviário, em viagens interestaduais realizados através de veículo micro-ônibus rodoviário, com motorista.</i>	<i>KM</i>	<i>25.000</i>	<i>R\$ 10,69</i>	<i>R\$ 267.250,00</i>	<i>Geral</i>
<i>Valor estimado total da licitação</i>					<i>R\$ 2.173.080,00</i>	

"Geral": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E ASSINANTE DO CONTRATO/ATA, PREPOSTO

Responsável pela proposta assinante do Contrato/Ata:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados do preposto:

Nome:

E-mail: ...

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição		Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
Preço total geral						

Valor total geral por extenso:



4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor

Nome do Responsável

(assinatura eletrônica qualificada com uso do certificado digital do responsável)